

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 110/2023

---

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 28/11/2023 às 09:08:59

**Setores envolvidos:**

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-NRLS, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

**Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado, a unidade de saúde localizada no Bairro Pirucaia, neste município - NILBER**

---

—  
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

**Anexos:**

PL\_denomina\_ESF\_Pirucaia.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nilber Rosemberg Ladeia de...	28/11/2023 09:26:19	1Doc NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CEF-110C-B051-9CD5**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado, a unidade de saúde localizada no Bairro Pirucaia, neste município.*

(**Autor:** Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado a unidade de saúde situada na Estrada do Pirucaia, nº 6.955, neste município.

**Art. 2º** A certidão de óbito e a biografia do homenageado, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 28 de novembro de 2023.

**NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nobres Pares,

O projeto ora enviado à apreciação dos nobres edis dessa Casa Legislativa objetiva dar um nome à unidade de saúde localizada no Bairro Pirucaia, homenageando um morador de nossa cidade.

O Senhor Francisco Cardoso cresceu no Bairro Pirucaia e foi o doador do imóvel onde foi uma escola municipal. Após a desativação da escola, a atual gestão decidiu implantar uma unidade de saúde no mesmo local.

Desta forma, nada mais justo que homenagearmos um antigo e querido morador de nossa cidade.

Estas são as razões que me levam a apresentar o presente projeto, para o qual conto com o apoio imprescindível dos nobres edis dessa Casa de Leis.

Plenário “27 de Março”, 28 de novembro de 2023.

**NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

Mairiporã, 28 de novembro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que *Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado, a unidade de saúde localizada no Bairro Pirucaia, neste município, para apreciação e posterior votação.*

Atenciosamente,

**NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA**

**Vereador**

As Suas Excelências os Senhores,

**VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

## **Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 110/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 28/11/2023 às 09:13:11

Segue documentação exigida para compor referido projeto:

–

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

### **Anexos:**

Curriculo\_Francisco\_Cardoso\_do\_Prado.pdf

FOLDER\_esf\_pirucaia.jpg

Image\_230.pdf

OBITO\_FRANCISCO\_2\_.jpg

## **Currículo Francisco Cardoso do Prado**

Francisco Cardoso do Prado nasceu em Mairiporã, no dia 24 de abril de 1933, cresceu no bairro Pirucaia, junto com seus 4 irmãos.

Quando já adulto teve 2 mercearias, uma no Centro da cidade e outra no bairro Pirucaia, onde residia ainda.

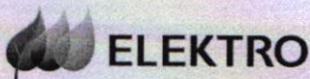
Casou-se com Aparecida da Silva Prado e teve três filhos, Antônio, Benedito e Francisco.

Francisco doou um terreno para a prefeitura para que fizessem uma escola no bairro Pirucaia, facilitando um pouco a vida dos moradores, pois o bairro é distante do Centro de Mairiporã e muitas famílias não tinham condições de mandar os filhos para escola.

A escola que antes tinha o nome da esposa, Aparecida da Silva Prado, hoje é o ESF Pirucaia. Após anos desativada, a Prefeitura decidiu por aproveitar aquele lugar para mais uma vez facilitar a vida dos moradores dali, levando saúde para todos que precisam.

Nada mais justo do que o novo espaço, agora reformado, levar o nome daquele que cresceu, formou família, empreendeu e ajudou tantas pessoas no bairro Pirucaia.

Francisco faleceu em 26 de maio de 2007, aos 74 anos de idade.



**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Antenor de Souza, 321 - 13053-024 - Campinas - SP  
CNPJ 02 328 2800001-97 - Insc. Est. 244.868.522.118  
Av. Baldomero Leituga, 2032 - 79610-270 - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02 328 2800002-78 - Insc. Est. 28.304.126-9

**Seu Código**  
**14800780**

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**MUNICIPIO DE MAIRIPORA**

EST DO PIRUCAIA, 6955 - POSTO DE SAUDE - BRO PIRUCAIA  
MAIRIPORA - SP - CEP 07600-000  
CNPJ/CPF: 46523163000150 IE:

**Data de Emissão:** 22/08/2023  
**Data de Apresentação:** 30/08/2023  
**Controle Nº:** 01-20237883005334-23

**Próxima Leitura** Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
**21/09/2023** **188.989.230**

**Conta do Mês** **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**  
**Agosto/2023** **13/10/2023** **R\$ 232,77**

**Dados de Cadastro**

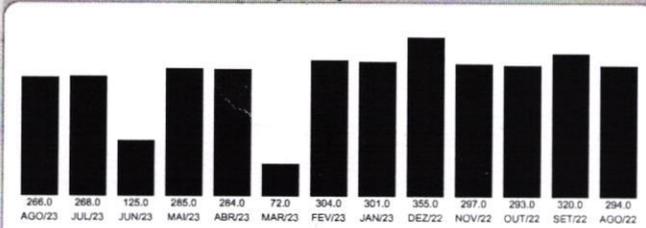
**Medidor / Constante** **Classificação**  
B05569242 1 PODER PUBLICO-BIFASICO  
**Tensão Nominal ou contratada (v)** **Limite adequados de tensão (v)** **Débito Aut.**  
220/127 116 a 133 / 201 a 231 104/1103

**Detalhamento da Conta**

CCI*	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Forneç.	Valor Forneçimento	Base Cálculo Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS (Forneç. + Impostos)	Valor Total
0601	CONSUMO TE	266,00	0,266466	70,88	90,60	18,00%	16,30	87,18
0601	CONSUMO TUSD	266,00	0,426429	113,43	144,98	18,00%	26,09	139,52
0699	COFINS				193,18	3,78%		7,30
0699	PIS				193,18	0,82%		1,58
0699	IMP.RET. IRPJ ( 1,20%)				0,00	0,00%	0,00	-2,81
	<b>Total</b>			184,31			42,39	232,77

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	20257	20523	20/07/2023	32
			Atual	F. Potência Média
			21/08/2023	

**Histórico de Consumo (kWh)**



**Composição de Fornecimento**

Energia	R\$ 58,53	Encargos	R\$ 42,35
Distribuição	R\$ 52,03	Tributos	R\$ 51,27
Transmissão	R\$ 19,94	Perdas	R\$ 11,46

**Informações Gerais**

Bandeira Tarifaria Verde: 21/07-21/08  
FATURADO POR MEDIA

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

Seu Código <b>14800780</b>	Controle Nº <b>01-20237883005334-23</b>	Banco <b>104</b>	Agência <b>1103</b>	Vencimento <b>13/10/2023</b>	Total R\$ <b>R\$ 232,77</b>
-------------------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------------------	--------------------------------

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 104 - AGÊNCIA - 1103**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 110/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 04/12/2023 às 10:04:50

APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 39ª RO.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 110/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 04/12/2023 às 10:53:53

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 110/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 04/12/2023 às 16:24:51

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Lei nº 110/2023, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 110/2023

**De:** Eliomar O. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 08/12/2023 às 16:46:02

Boa tarde, segue parecer do PL 110/2023 para assinatura. Att,

—

**Eliomar da Silva Oliveira**

*Vereador*

### **Anexos:**

Parecer\_Comissao\_de\_Justica\_Projeto\_de\_Lei\_110\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	08/12/2023 16:49:22	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Jose Correia da Silva Neto	11/12/2023 21:17:34	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	12/12/2023 11:53:27	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A2FC-2FAA-C97F-1612**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei 110/2023, *dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado, a unidade de saúde localizada no Bairro Pirucaia, neste município – NILBER.*

#### I - RELATÓRIO

O Vereador Nilber, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 08 de dezembro de 2023.

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 08 de dezembro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.

Plenário “27 de março”, 08 de dezembro de 2023.

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB**

Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos**

Vice-Presidente

**José Correia da Silva Neto - PSDB**

Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 110/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 12/12/2023 às 11:57:29

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 110/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att.

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 110/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 02/01/2024 às 11:14:28

Boa Dia!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 110/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 05/02/2024 às 23:30:05

Bom dia!

Nomeio como relator da matéria o nobre vereador Fernando Rachas Ribeiro

atenciosamente,

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 110/2023**

**De:** Robson S. - CP-FO

**Para:** CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

**Data:** 08/02/2024 às 10:41:18

Bom Dia Prezado.

Segue em anexo o parecer.

Obrigado.

—

**Robson Galvao de Souza**

**Assessor Técnico de Gabinete**

**Anexos:**

Financas\_Projeto\_de\_Lei\_n110\_2024\_Vereador\_Nilber\_Rosemberg.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nilber Rosemberg Ladeia de...	08/02/2024 11:05:40	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Fernando Rachas Ribeiro	15/02/2024 07:56:35	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Jose Correia da Silva Neto	15/02/2024 11:21:22	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3AB-301C-215B-3327**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-110/2024**, “Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado, a unidade de saúde localizada no Bairro Pirucaia, neste município e das outras providências.

#### I – RELATÓRIO

O Vereador Nilber Rosemberg, propõe a matéria em tela mencionado acima.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 08 de fevereiro de 2024.

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
**Relator**

/Frr



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto  
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão acima mencionada em reunião de 08 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 08 de fevereiro de 2024.

**José Correia da Silva Neto**  
**Presidente**

**Dr. Fernando Rachas Ribeiro**  
**Vice-Presidente**

**Nilber Rosemberg Ladeia Souza**  
**Secretário**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 110/2023**

**De:** Jose N. - CP-FO

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 16/02/2024 às 20:12:32

Boa noite prezado Dr José

Encaminho o parecer e a relatoria do vereador Dr. referente ao Projeto de Lei em tela.

Att.

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 110/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 21/02/2024 às 08:24:57

Bom Dia!

Vereadora Ruth,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 110/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 21/02/2024 às 08:29:18

Bom Dia!

Vereadora Leila,

Desconsiderar o despacho nº 11, que por um equívoco foi encaminhado para a vereadora Ruth. Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 110/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 21/02/2024 às 17:32:01

Nomeio como relatora da matéria a nobre vereadora Ruty Freitas

Atenciosamente,

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 110/2023

**De:** Valdete O. - CP-ECE

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 23/02/2024 às 16:11:02

Boa tarde!

Segue parecer do referido projeto de lei

—

**Valdete Pires de Oliveira**

*Assessora Técnica*

### **Anexos:**

Parecer\_Comissao\_de\_Educacao\_Projeto\_de\_Lei\_110\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ruth de Freitas Cunha	23/02/2024 16:12:03	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28
Eliomar da Silva Oliveira	23/02/2024 16:53:04	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	26/02/2024 08:47:37	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C65-EF38-F372-4E6C**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Parecer ao Projeto de Lei nº 110/2023 Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado, a unidade de saúde localizada no Pirucaia, neste município – Nilber.

### **I - RELATÓRIO**

O Vereador Nilber, propõe a matéria em tela que denomina a unidade Estratégia de Saúde da Família – ESF Francisco Cardoso do Prado, localizada no Bairro do Pirucaia, neste município.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma unidade de saúde, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma unidade de saúde e homenagear à memória de uma respeitável e admirada pessoa, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 08 de fevereiro de 2024.

**Ruth Freitas**

**Relatora**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 08 de dezembro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 110/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira .....-

Plenário “27 de março”, 08 de fevereiro de 2024.

**Leila Aparecida Ravázio**  
Presidente

**Ruth Freitas**  
Vice-Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira**  
Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 110/2023**

**De:** Leila R. - CP-ECE

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 26/02/2024 às 09:25:35

Bom dia. Dr José.

Segue PL

—

**Leila Aparecida Ravazio**

*Vereadora*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 110/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 26/02/2024 às 12:50:17

Boa Tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 110/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 06/03/2024 às 08:42:58

Bom dia,

Projeto de Lei incluso na Ordem do Dia da 5ª Reunião Ordinária.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 110/2023**

**De:** Juvenildo D. - PC

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 06/03/2024 às 08:43:48

Bom dia,

Projeto de Lei aprovado com voto favorável de todos Vereadores(as) presentes, com ausência do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas.

Segue para preparação do autógrafo.

Att;

—

**Juvenildo de Oliveira Dantas**

*Presidente*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 110/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 06/03/2024 às 12:35:46

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Anexos:**

AUTOGR\_PL\_110\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	06/03/2024 16:14:54	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	06/03/2024 16:46:36	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	07/03/2024 08:51:02	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CFD-CC8C-FBAA-2B1B**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 110 DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado, a unidade de saúde localizada no Bairro Pirucaia, neste município.*

(**Autor:** Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:**

**Art. 1º** Fica denominada de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado a unidade de saúde situada na Estrada do Pirucaia, nº 6.955, neste município.

**Art. 2º** A certidão de óbito e a biografia do homenageado, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 6 de março de 2024.

### **MESA DIRETIVA**

**NIL DANTAS**  
Presidente

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
1ª Secretária

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
2º Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 110/2023**

**De:** Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 02/04/2024 às 15:02:59

Enviado à PMM através do OF nº 106/2024.

—

**Patrícia Rodrigues de Sousa**  
*Oficial Legislativo*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 21- 110/2023**

**De:** Patrícia S. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 02/04/2024 às 15:04:55

LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, NA EDIÇÃO 1.336, NO DIA 22/03/2024.

—

**Patrícia Rodrigues de Sousa**

*Oficial Legislativo*

**Anexos:**

LEI\_4290\_DENOMINACAO\_ESF\_FRANCISCO\_CARDOSO\_DO\_PRADO.docx

LEI\_4290\_DENOMINACAO\_ESF\_FRANCISCO\_CARDOSO\_DO\_PRADO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.290, DE 20 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado, a unidade de saúde localizada no Bairro Pirucaia, neste município. (**Autor:** Vereador Nilber Rosenberg Ladeia de Souza)*

**O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, SENHOR WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado a unidade de saúde situada na Estrada do Pirucaia, nº 6.955, neste município.

**Art. 2º** A certidão de óbito e a biografia do homenageado, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 20 de março de 2024.

WALID ALI  
HAMID:22197  
926845

Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845  
Dados: 2024.03.25 10:39:45 -03'00'

Prefeito

RAFAEL DE OLIVEIRA  
CARDOSO:308428718  
02

Assinado de forma digital por RAFAEL DE OLIVEIRA CARDOSO:30842871802  
Dados: 2024.03.22 09:06:18 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855  
Dados: 2024.03.20 13:45:45 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar